



Lei nº 444/2007,

Em, 03 de Abril de 2007.

**Denomina de Estudante Robério Vinagre  
Régis a Sala de Inclusão Social, localizada  
na Escola João Gomes Ribeiro e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de estudante ROBÉRIO VINAGRE RÉGIS, a sala de inclusão social localizada na Escola João Gomes Ribeiro, no Município de Conde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados às disposições em contrário.

  
Aluísio Vinagre Régis  
Prefeito